

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300151859	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIVA FARMACEUTICA SA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2315471722

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

11 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____/_____/_____
Data NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9923321 em 16/01/2023 da Empresa VIVA FARMACEUTICA S/A, Nire 31300151859 e protocolo 230200061 - 12/01/2023. Autenticação: B6B56C53E79EEEB9C44FA3653F10B149BC6BB4F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/020.006-1 e o código de segurança f74X Esta cópia foi autenticada digitalmente e a validade da regularidade da contratação é de 9516/23 Data: 20/06/2023 10:55. Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 12:33. Validação: 4560.CFED.F3BD.DFD5.48AC.65DD.D5FE.2C99



pág. 1/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.006-1	MGN2315471722	12/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
642.309.536-15	ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO
095.219.026-55	FELIPE RODRIGUES BIAGGINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

Data e horário: 10 de janeiro de 2023, às 10:00 horas.

Local: Av. Dom Pedro II nº 3.973, Sala 702, bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.720-272.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, quais sejam:

ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 07/08/1969, residente e domiciliada na Rua Frederico Cornélio nº 48, Apto 702, bairro Pedro II, CEP 30.770-050, portadora da C.I. nº MG-4.630.664, (SSP/MG), inscrita no CPF/MF sob o nº 642.309.536-15, telefone contato (31)987338503.

FELIPE RODRIGUES BIAGGINI, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Belo Horizonte, MG, nascido em 14/04/1988, residente e domiciliado na Rua Tocaios nº 80, bairro Santa Efigênia, CEP 30.270-200, Belo Horizonte, MG, portador da C.I. nº MG-13.489.091 (SSPMG), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.219.026-55, telefone contato (31)999091414.

Mesa: Para presidir a reunião foi eleita, por aclamação, **ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO**, que aceitando a incumbência, convidou **FELIPE RODRIGUES BIAGGINI** para secretariá-lo.

Convocação: dispensada pela presença de todos os acionistas, em conformidade com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404/1976.

Ordem do dia: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações: **(I)** alterar a redação da Cláusula 17ª do Estatuto Social da Companhia; **(II)** consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações tomadas por unanimidade:

I – Alterar a redação do Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas deliberam por alterar a redação da Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia, a qual passa a vigor com o acréscimo de um Parágrafo Segundo, conforme a seguir:

Artigo 17º- As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores, devendo estes especificar os poderes conferidos e terão um período de validade limitado ao máximo de 12 (doze) meses, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

Parágrafo Primeiro - *Apenas as procurações outorgadas a despachantes aduaneiros e as procurações "ad judicium", estas outorgadas a advogados para a defesa dos interesses da Companhia, poderão ter prazo indeterminado e permitir o substabelecimento de poderes.*

Parágrafo Segundo - *Excepcionalmente as procurações outorgadas para os específicos fins de participação da Companhia em licitações e concorrências públicas ou privadas para a venda/fornecimento de produtos, poderão ser outorgadas por apenas 1(um) Diretor.*

II – Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia.

Fica consolidada a redação do Estatuto Social da Companhia, conforme a seguir:

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º- *A Companhia VIVA FARMACÊUTICA S/A. é uma Sociedade por Ações de capital fechado regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.*

Artigo 2º- *A Companhia tem foro na Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais e sede na Av. Dom Pedro II nº 3.973, Sala 702, bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.720-272, podendo manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, podendo, quando necessário, nomear representantes legais.*

Artigo 3º- *O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.*

Artigo 4º- *A Companhia tem por objeto social:*

- *o comércio atacadista de medicamentos, vacinas, equipamentos e materiais médicos hospitalares, odontológicos e correlatos;*
- *a comercialização de alimentos dietéticos e congêneres.*

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º- *O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

Parágrafo 1º. *A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.*

Parágrafo 2º. *As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas por 2 (dois) diretores ou, por um diretor e um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma da lei e deste estatuto.*

Parágrafo 3º. *A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controlados no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) diretores, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76.*

Artigo 6º- *A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação, e cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das assembleias gerais.*

Artigo 7º- *As ações preferenciais, quando existentes, não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada a prioridade na distribuição dos dividendos e no reembolso do capital social, em caso de dissolução da Companhia, sem prêmio.*

Artigo 8º- *O capital social poderá ser aumentado por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir sobre a reforma do estatuto.*

Parágrafo 1º - *Os acionistas terão preferência na subscrição dos aumentos de capital, na proporção do número de ações que possuírem, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembleia que o deliberou. Havendo desistência expressa ou decurso de tal prazo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.*

Parágrafo 2º - *As ações poderão ser integralizadas com contribuição em dinheiro, créditos, propriedades ou quaisquer outros bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

Parágrafo 3º - *Em casos de subscrição de ações para integralização em dinheiro, a entrada respectiva e os pagamentos mensais podem ser recebidos pela Companhia, independentemente de depósito bancário.*

Parágrafo 4º - *A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.*

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º- *A Assembleia Geral é o principal órgão de decisão da Companhia e é responsável por:*

- a)** *deliberar sobre qualquer alteração, aumento ou redução, no capital social;*
- b)** *alteração de qualquer disposição do Estatuto Social, inclusive objeto social;*
- c)** *deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, bem como sobre a distribuição, em forma de dividendos, dos lucros acumulados e das reservas de lucros relacionados no balanço anual anterior ou em balanços levantados em períodos menores, sempre respeitando as demais disposições deste estatuto e de eventuais acordos de acionistas;*
- d)** *eleger ou destituir os administradores/diretores e fiscais da Companhia e estabelecer sua eventual remuneração e atribuições, observado o que a respeito dispuser este;*
- e)** *admissão ou exclusão de acionista;*
- f)** *nomear peritos ou empresas especializadas para avaliar bens com que os acionistas, atuais e futuros, eventualmente concorram para formação do capital social, bem como aprovar respectivos laudos de avaliação;*
- g)** *decidir sobre operações de transformação, fusão, cisão e incorporação da Companhia, quer haja versão total ou parcial do patrimônio da Companhia;*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

- h) autorizar a Companhia a participar em quaisquer outras Sociedades ou Grupos de Sociedades;*
- i) decidir sobre a dissolução da Companhia, eleger ou destituir liquidantes e verificar suas prestações de contas;*
- j) decidir sobre a cessação do estado de liquidação e o reinício de suas atividades normais;*
- k) deliberação acerca da contratação pela Companhia de empréstimos ou financiamentos (nas hipóteses previstas neste Estatuto Social) e/ou aquelas que exijam aval dos seus acionistas;*
- l) autorizar a Diretoria a confessar falência e a requerer recuperação judicial;*
- m) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os lucros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;*
- n) aprovar o relatório da administração e as contas da diretoria;*
- o) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures e outros títulos, bem como eventual criação de classe de ações e/ou cotas ou aumento de classe existente sem guardar proporção com as demais espécies e classes;*
- p) alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações e/ou cotas, ou criação de nova classe mais favorecida;*
- q) introdução de regime de capital autorizado e aumento do limite do capital autorizado;*
- r) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros;*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

s) deliberação acerca da abertura ou fechamento de capital da VIVA, quando for o caso.

Artigo 10º- *A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor escolhido na ocasião.*

Parágrafo 1º - *As reuniões serão sempre convocadas por quaisquer dos Diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois Diretores em exercício.*

Parágrafo 2º - *As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos e em caso de empate será nomeado, por unanimidade, uma terceira pessoa para o voto de desempate.*

Artigo 11º- *Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, esse poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído.*

Parágrafo único - *O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo.*

Artigo 12º- *As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e as extraordinárias, sempre que houver necessidade ou conforme outra periodicidade e especificidades eventualmente estabelecidas em acordos de acionistas.*

Artigo 13º- *As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor, escolhido na ocasião, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário.*

Artigo 14º- *A Companhia poderá, a qualquer tempo, firmar acordo de acionistas específico, que será arquivado na sua sede, nos termos do Art. 118 da Lei nº 6.404/76.*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

Parágrafo único - *Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionista arquivado na sede da Companhia.*

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º- *A Administração da Companhia será efetuada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral com mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. A Diretoria compor-se-á de 2 (dois) membros, acionistas ou não, os quais representarão ativa e passivamente a Companhia em todos os atos de sua vida civil e/ou mercantil, obedecidas ainda as seguintes condições:*

a) *Os eventuais membros da Diretoria não acionistas necessariamente serão escolhidos entre executivos de mercado contratados para tal.*

b) *Em caso de sucessão e/ou impedimento, deverá ser convocada nova Assembleia Extraordinária para fazer substituir a parte sucedida e/ou impedida no cargo.*

c) *O processo de seleção dos cargos de Diretoria deverá levar em conta candidatos que apresentem perfil condizente com as seguintes características:*

- i. profissionais com experiência e vivência de mercado;*
- ii. profissionais com visão estratégica; e*
- iii. profissionais com capacidade de discutir e desafiar paradigmas.*

d) *Nenhum membro da Diretoria, exceto os acionistas, poderá manter qualquer vínculo com sociedades concorrentes.*

e) *As atividades da Diretoria, bem como todas as suas deliberações, estarão condicionadas a este estatuto, a eventuais acordos de acionistas e à legislação pertinente.*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

f) Competirá à Diretoria submeter aos acionistas alternativas acerca da gestão do capital e o portfólio de investimentos, além de apresentar os resultados da Companhia.

g) Caberá, exclusivamente, à Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre matérias societárias da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a questões relativas a mudanças na sua estrutura societária e à composição (eleição e destituição) dos órgãos de administração/gestão da Companhia.

h) Caberá a todos os acionistas deliberar sobre os negócios da Companhia, compreendendo decisões sobre definições de opção de capital, diretrizes para estratégia e composição de portfólios de negócios.

i) Nas decisões da Diretoria de deliberações acerca do negócio, os votos serão individuais, independentemente da participação acionária que eventualmente cada membro possuir.

j) O quórum de aprovação das deliberações acerca do negócio será a maioria simples dos votos, entendendo-se por maioria simples o número equivalente à metade dos membros da Diretoria mais um.

Parágrafo 1° - *A substituição ou destituição dos Diretores poderá dar-se a qualquer tempo, mediante deliberação dos acionistas titulares de ações que representem, no mínimo, o quórum legal.*

Parágrafo 2° - *Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de qualquer cargo da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral, em reunião a se realizar no prazo de 15 dias úteis depois da ocorrência da vaga.*

Parágrafo 3° - *A representação da Companhia, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, será realizada pelo conjunto de, pelo menos, 2 (dois) Diretores.*

Parágrafo 4° - *A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

Parágrafo 5º - A venda, transferência ou alienação por qualquer outra forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Companhia, bem como a contratação de financiamentos e equivalentes, envolvendo valores que excedam a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dependem de autorização e prévia aprovação por Assembleia Geral.

Artigo 16º- As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, quaisquer outros documentos em geral que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, poderão ser assinados:

- a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- b) por qualquer Diretor em conjunto com um Procurador constituído por 2 (dois) Diretores, investido de expressos e especiais poderes; ou
- c) por 2 (dois) Procuradores, em conjunto, constituídos por 2 (dois) Diretores, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Artigo 17º- As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores, devendo estes especificar os poderes conferidos e terão um período de validade limitado ao máximo de 12 (doze) meses, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro - Apenas as procurações outorgadas a despachantes aduaneiros e as procurações "ad judicium", estas outorgadas a advogados para a defesa dos interesses da Companhia, poderão ter prazo indeterminado e permitir o substabelecimento de poderes.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente as procurações outorgadas para os específicos fins de participação da Companhia em licitações e concorrências públicas ou privadas para a venda/fornecimento de produtos, poderão ser outorgadas por apenas 1(um) Diretor.

Artigo 18º- O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 19º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou Funcionário, que a



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral por acionistas titulares de ações que representem a maioria do capital social.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 20º- *A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, cujo funcionamento será ou não permanente, conforme definição da Assembleia Geral que definir por instituí-lo. O Conselho Fiscal será instalado a pedido da Assembleia Geral, ocasião em que se definirão o número e os nomes dos integrantes, bem como a eventual remuneração dos membros efetivos.*

Parágrafo 1º - *Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária a realizar após a sua instalação.*

Parágrafo 2º - *O Conselho Fiscal, quando instalado, terá os poderes e as funções que lhe forem atribuídas nos termos da Lei nº 6.404/76.*

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 21º- *O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.*

Artigo 22º- *Ao fim de cada exercício social, serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos.*

Parágrafo 1º. *A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre capital próprio, observadas, ainda, disposições constantes de atos acessórios, inclusive eventuais acordos de acionistas;*

Parágrafo 2º. *A qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

Artigo 23º- *Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para contribuição social sobre o lucro líquido.*

Parágrafo 1º. *O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas neste estatuto e em lei, será distribuído da seguinte forma:*

a) *5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social;*

b) *5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado;*

c) *o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que será necessariamente convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.*

Parágrafo 2º. *À Assembleia Geral fica autorizado deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro, obedecidos os quóruns aplicáveis.*

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 24º- *A liquidação, dissolução e extinção da Companhia se procederá em obediência aos termos da lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.*

Parágrafo 1º. *A Assembleia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.*

Parágrafo 2º. *O liquidante poderá ser destituído por Assembleia Geral a qualquer tempo.*

Parágrafo 3º. *A Assembleia Geral poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal.*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

Parágrafo 4º. *Independentemente e em acréscimo ao disposto neste artigo, obedecer-se-ão, ainda, a respeito da liquidação da Companhia, eventuais disposições constantes de atos acessórios, inclusive acordos de acionistas, a respeito do tema.*

CAPÍTULO VIII – TRANSFORMAÇÃO

Artigo 25º- *A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº 6.404/76, mediante deliberação de acionistas representando 75% do capital social.*

CAPÍTULO IX – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA. DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 26º- *A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue:*

a) *Os acionistas não poderão, isoladamente, ceder ou transferir suas participações societárias na Companhia sem a concordância de todos os demais, aos quais ficará assegurado o direito de preferência para a sua aquisição nos mesmos moldes (valores e condições) da oferta firme apresentada, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta Cláusula.*

b) *o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá notificar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento;*

c) *os demais acionistas terão 30 (trinta) dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra “b” deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda ou mesmo sua concordância com a oferta a terceiro(s);*

d) *se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá o acionista ofertante o direito de transferi-las a um terceiro.*

Parágrafo único. *Eventuais outras condições e especificidades a respeito de direito de preferência, cessão, transferência e/ou sucessão poderão ser regulamentadas paralelamente em acordo de acionistas, hipótese em que deverão ser obedecidas as regras de regência supletiva constantes deste Estatuto.*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

CAPÍTULO X – REGÊNCIA SUPLETIVA:

Artigo 27º- *As questões omissas no estatuto serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais legislações em vigor.*

Parágrafo 1º. *Os acionistas poderão, paralelamente a este estatuto social, firmar entre si acordos de acionistas, a fim de regulamentar direitos e obrigações entre si no âmbito da Companhia, hipótese em que tai(s) documento(s) deverão ser analisado(s) e interpretado(s) conjuntamente ao presente estatuto social nas relações entre os acionistas.*

Parágrafo 2º. *Nas relações entre os acionistas e destes para com a Companhia, havendo divergência interpretativa entre disposições constantes do estatuto social e de eventual(is) acordo(s) de acionistas(s), prevalecerão aquelas constantes do(s) acordo(s) de acionistas(s).*

Parágrafo 3º. *Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionista arquivado na sede da Companhia.*

CAPÍTULO XI – DO FORO E DO JUÍZO ARBITRAL:

Artigo 28º- *A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, bem com em relação à interpretação do próprio Estatuto da Companhia e eventuais conflitos estatutário, tudo na forma e nos termos da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, e conforme o seguinte:*

a) *Constituir-se-á o juízo arbitral por três árbitros (necessariamente: operadores do direito com reconhecida capacitação profissional), devendo cada uma das PARTES em litígio nomear um de sua confiança e estes, em conjunto, o terceiro, ou, alternativamente ainda, o terceiro nomeado pelo Presidente do juízo arbitral.*

b) *A arbitragem terá sede na Comarca de Belo Horizonte – MG, e será realizada com base nas leis vigentes no país ou, em sua eventual falta ou lacuna, nos princípios gerais de direito e na praxe de mercado.*



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

c) A PARTE que desejar dar início à arbitragem deverá notificar a outra desta intenção, indicando o nome do árbitro de sua confiança e o objeto do litígio, abrindo-se à outra parte o prazo de 05 (cinco) dias para designar seu árbitro.

d) A PARTE que, por qualquer motivo, frustrar ou impedir a constituição da arbitragem, seja não adotando as providências necessárias no prazo devido, seja forçando a outra a adotar a providência legal disposta no artigo 7º da Lei n.º 9.307/96, arcará com o pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de sua participação do capital social.

e) As PARTES estipulam o prazo de 30 (trinta) dias para o juízo arbitral, contados a partir da data da instrução do processo arbitral, para a apresentação da sentença fundamentada, tomada por maioria de votos, da qual não caberá recurso, definindo e quantificando as responsabilidades da PARTE considerada inadimplente, bem como indicando por quem e em quais proporções serão pagos os custos efetivamente incorridos pelos árbitros designados e pelos honorários da arbitragem.

f) A sentença prolatada no juízo arbitral produzirá para as PARTES e seus sucessores os mesmos efeitos da sentença proferida pelos órgãos do Poder Judiciário e, sendo condenatória, constituirá título executivo.

Parágrafo Único: *Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento relacionada a questões abordadas ou vinculadas a este instrumento, entre os acionistas ou deles contra a Companhia, a partir da arbitragem, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos acionistas.*

Belo Horizonte – MG, 10 de janeiro de 2023.

Encerramento:

Lavratura e Leitura da Ata: foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, em forma digital, utilizando o Certificado Digital (E-CPF) dos abaixo



VIVA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 10.447.355/0001-87
NIRE: 3130015185-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

assinados, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), no momento do arquivamento: **ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO** e **FELIPE RODRIGUES BIAGGINI**.

Mesa:

ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO
 Presidente

FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
 Secretário

Diretores eleitos:

ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO
 Diretora Presidente

FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
 Diretor Administrativo Financeiro

Acionistas:

ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO
 CPF: 642.309.536-15

FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
 CPF: 095.219.026-55

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto do advogado:

Nome/OAB: Marcelo Canaan Corrêa Veiga- MG 102.123
CPF: 043.142.746-11





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.006-1	MGN2315471722	12/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
642.309.536-15	ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO
095.219.026-55	FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
043.142.746-11	MARCELO CANAAN CORREA VEIGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVA FARMACEUTICA S/A, de NIRE 3130015185-9 e protocolado sob o número 23/020.006-1 em 12/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9923321, em 16/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
642.309.536-15	ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO
095.219.026-55	FELIPE RODRIGUES BIAGGINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
642.309.536-15	ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO
095.219.026-55	FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
043.142.746-11	MARCELO CANAAN CORREA VEIGA

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2023, às 12:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/020.006-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9923321 em 16/01/2023 da Empresa VIVA FARMACEUTICA S/A, Nire 31300151859 e protocolo 230200061 - 12/01/2023. Autenticação: B6B56C53E79EEEE9C44FA3653F10B149BC6BB4F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/020.006-1 e o código de segurança f74X Esta cópia foi autenticada digitalmente em 26/06/2023 12:33. Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 12:33. Validação: 4560.CFED.F3BD.DFD5.48AC.65DD.D5FE.2C99. pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9923321 em 16/01/2023 da Empresa VIVA FARMACEUTICA S/A, Nire 31300151859 e protocolo 230200061 - 12/01/2023. Autenticação: B6B56C53E79EEEB9C44FA3653F10B149BC6BB4F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/020.006-1 e o código de segurança f74X Esta cópia foi autenticada digitalmente e a regularidade da contratação de Doc. 0516/23. Data: 20/06/2023 10:55. Responsável: Helder de L. Freitas. 12931

Impresso por convidado em 26/06/2023 12:33. Validação: 4560.CFED.F3BD.DFD5.48AC.65DD.D5FE.2C99. pág. 20/20

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022041225 Data Concessão: 05/12/2022 Data de Validade: 05/12/2027

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 10.447.355/0001-87 Inscr. Municipal: 0.233.988/001-1 Data de Registro: 21/01/2022

Razão Social: VIVA FARMACEUTICA SA

Nome Fantasia: VIVA FARMACEUTICA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 258064 018 0194 Regional: NOROESTE - NO4

Endereço: AVE DOM PEDRO II

Número: 3973

Complemento: SALA:702;

Bairro: PADRE EUSTAQUIO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30720-272

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 70,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: CR - Centralidade Regional

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464430100 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)

464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de produtos alimentícios

463719900 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações



físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

- Tratamento de efluentes oleosos:
 - Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.
- Resíduos:
 - Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
 - Resíduos:
 - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
 - * O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
 - * A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
 - * Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
 - * Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
 - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
 - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
- Tratamento de efluentes:
 - Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
 - Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
 - Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Destinação de resíduos:
 - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
 - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
 - Sucatas contaminadas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável.
 - Pilhas e/ou baterias devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu descarte direto no meio ambiente (Resolução CONAMA 401/08).
- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.
- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser

emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- Resíduos de equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão ser coletados e destinados adequadamente, de preferência à reciclagem, pois podem conter metais tóxicos, gases e/ou substâncias perigosas.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortas, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Ruídos (compressores de ar):

O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (enclausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilização deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as

built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos:

- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.

- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):

- Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluidos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluidos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.

- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador):

- Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos.

Nota:

- O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05):

* deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerrefino;

* não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível;

* deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos;

* as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):

- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos, resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Movimentação de veículos e carga e descarga:

- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.

- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.

- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Atividade classificada como médio risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §2º e Anexo II).

- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos



diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo,

acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA****Nº 2022067561 - PROCESSO: 152460 - VALIDADE: 07/04/2024**

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 10447355000187**Estabelecido: AVE DOM PEDRO II, Nº 3973SALA: 702; - Bairro: PADRE EUSTAQUIO - CEP: 30720272**

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4646103
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4646101
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4637199

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- IMPORTADOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- EXPORTADOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- IMPORTADOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- EXPORTADOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADO
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- EXPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de

ALESSANDRA GONÇALVES MAIA - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, SOB Nº 24683

SECRETARIA DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

21 - Ofício de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado, Belo Horizonte, 11/06/2022

Selo de Consulta - FPP40212

Cód. Seg. 8427.008.10083.3798

Assinado eletronicamente em 11/06/2022

At(a) praticado(a) por: **MÁRCIA DAS GRACIAS MARTINS - Escritora Autorizada**

Emiti: R\$9,26 - TPJ: R\$2,40 - Valor Total: R\$11,66 - ISS: R\$1,93

Código de Verificação: 2022067561-11062022-11062022-11062022

MPDA ETIQUETA ABO73488

se comprometo(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 07/04/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 06 de novembro de 2010 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa;
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



Risoleta

Hospital Risoleta Tolentino Neves

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDEP – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO À PESQUISA situada à Av. Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II, 4º andar, Campus Pampuiha – Belo Horizonte – CEP 31.270-901, CNPJ 18.720.938/0001-41, através do Hospital Risoleta Tolentino Neves, atesta para fins de licitação ou cotação em entidades públicas ou privadas, que a empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, com sede na Av. Dom Pedro II, nº. 3973 – SL. 702, Bairro Padre Eustáquio em Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de medicamentos diversos dentre eles o abaixo citado:

NF	Data	Produto	Quantidade
6484	29/11/2019	ALTEPLASE 50MG 1F/A -ACTILYSE	20 FR
6511	09/12/2019	ALTEPLASE 50MG 1F/A -ACTILYSE	10 FR
6808	28/02/2020	ALTEPLASE 50MG 1F/A -ACTILYSE	17 FR

Informamos que a empresa atendeu aos nossos pedidos de forma satisfatória e até a presente data não consta em nossos controles nada que possa desaboná-la.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020

Ricardo José

Ricardo José dos Santos
ADMINISTRADOR - SUPERVISOR Cof
FARMACIA

Coord. Central Abastec. farmacêutico

Ananias Alves

Ananias Alves
Coordenador de Farmácia
Equipe 110
HRTNFUNDEP/UFMG

Coordenador Setor de Compras



Risoleta

Rua das Gabrobas, 01 - Vila Clóris, Belo Horizonte/MG - Brasil

CEP: 31.744-012. Tel: 55 31 3459-3200 Fax: 55 31 3459-3221

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 10516/23. Data: 20/04/2023 10:55. Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 12:33. Validação: 4560.CFED.F3BD.DFD5.48AC.65DD.D5FE.2C99.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Hospital da Baleia
Fundação Benjamin Guimarães

Por solicitação da parte interessada atesto (amos) nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa **Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli-ME**, inscrita no CNPJ N.º 10.447.355/0001-87 estabelecida à **Av. Dom Pedro I, 3973 SI 702**, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-460 é fornecedora dos medicamentos abaixo relacionados, à ATESTANTE **Fundação Benjamin Guimarães**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, situada à Rua Juramento, 1464 bairro Saudade, em Belo Horizonte/MG.

Nota Fiscal	Emissão	Quant.	Unid.	Produto
5484	07/12/2018	100	fr	Omeprazol 40mg 20unid
5501	12/12/2018	100	fr	Ceftriaxona sódica 1g
5501	12/12/2018	300	fr	Cetoprofeno lv 100mg
5501	12/12/2018	500	amp	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml
5501	12/12/2018	200	fr	Heparina 5000ui/0,25 ml
5501	12/12/2018	100	fr	Hidrocortisona 100mg
5501	12/12/2018	200	fr	Omeprazol 40mg
5501	12/12/2018	100	fr	Piperacilina 4g+tazobactam 500mg
5501	12/12/2018	400	fr	Vancomicina 500mg
5538	04/01/2019	100	amp	Sulf.atropin 0,5mg/ml amp 1ml
5538	04/01/2019	160	bol	Metronidazol 5mg/ml 100ml
5538	04/01/2019	100	amp	Midazolam 15mg/3ml
5855	16/04/2019	38	amp	Vacina imuno BCG 40mg
5879	02/05/2019	150	fr	Hidrocortisona 100mg
5879	02/05/2019	60	bisn	Lidocaína 2% geleia
5879	02/05/2019	50	amp	Norepinefrina 2mg/ml 4ml
5879	02/05/2019	400	amp	Ranitidina 25mg/ml amp 2ml
5938	06/06/2019	6	amp	Vacina imuno BCG 40mg
5938	06/06/2019	60	cx	Cisplatina 50mg/ml
5900	16/05/2019	12	amp	Vacina imuno BCG 40mg
5955	12/06/2019	75	fr	Bupivacaína s/v 5mg/ml -20ml
5955	12/06/2019	30	unid	Simeticona 75mg/ml gts fr 10ml
5960	13/06/2019	14	cx	Cisplatina 50mg f/a 50ml
5971	19/06/2019	800	amp	Norepinefrina 2mg/ml amp 4ml
6001	03/07/2019	100	fr	Lidocaína 2% s/v f/a 20ml

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2019

Leonardo Augusto Dias
Gerente de Medicamentos
Fundação Benjamin Guimarães
Assinatura: [assinatura]

17.200.429/0001-25

FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES

Rua Juramento, 1464 - Cx. Postal 372
B. Saudade - CEP 30285-000

BELO HORIZONTE - MG

ULTRAECONOMIA FARMA LTDA / 47.606.543/0001-10
25351.669806/2022-81 / 7955948
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5106472229

FARMACIA FARMA ANNY LTDA / 47.058.678/0001-99
25351.673080/2022-81 / 7956559
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5110498229

Domedica - Produtos Médicos Ltda / 12.585.002/0002-50
25351.593486/2022-81 / 8261112
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4976495221

L BARBOSA BOMFIM LTDA / 18.886.139/0003-01
25351.002531/2023-82 / 7956025
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0003585239

ACL DISTRIBUIDORA ODONTOLOGICA LTDA / 43.601.786/0001-05
25351.614453/2022-82 / 8261629
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 5012615221

REKON MEDICAL LTDA / 46.176.060/0001-60
25351.615055/2022-83 / 8261632
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5013251222

NOVA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 44.059.363/0001-78
25351.625233/2022-84 / 4052617
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5031365226

DQ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 30.698.206/0003-60
25351.672150/2022-84 / 7955749
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5109447225

STARMED LTDA / 41.807.514/0001-30
25351.626396/2022-84 / 8261771
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5032603228

BURAN E GOUVEIA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 09.308.542/0001-09
25351.614333/2022-85 / 3118891
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5012488229

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.730.875/0001-96
25351.611886/2022-86 / 8261070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5008840223

G.M.R. DROGARIAS LTDA / 45.966.374/0001-02
25351.670548/2022-86 / 7955689
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5106806224

AOMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 46.362.368/0001-09
25351.483734/2022-87 / 8261590
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4883344223

CRISTINA MENDES CARDOSO / 31.961.681/0001-88
25351.644635/2022-88 / 3118951
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5065347221

JADIMO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 81.724.908/0001-40
25351.625681/2022-88 / 4052648
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5031837225

GADS COLLECTION COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 27.501.408/0001-01
25351.614728/2022-88 / 4052588
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5012904222

AZETRANSPORTES LTDA / 12.124.229/0001-17
25351.407188/2022-88 / 8261234
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4751266225

GILANE MARIA FREIRE SILVA E CIA LTDA / 38.202.906/0001-61
25351.671742/2022-89 / 7955809
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5108633226

PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA / 05.159.591/0001-68
25351.625473/2022-89 / 3118921
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5031613220

JET PACK EXPRESS - CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS LTDA - ME / 03.395.341/0001-00
25351.627334/2022-90 / 1285549
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5034558220

48.486.431 marta araujo lobato / 48.486.231/0001-83
25351.671740/2022-90 / 7955797
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5108629228

S.F.G GAMA E M.W.S GAMA LTDA / 41.390.518/0001-66
25351.632987/2022-91 / 1285319
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5044429228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0391-06
25351.672487/2022-91 / 7956441
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5109853223

DROGARIA ROCHA LIMA LTDA / 45.122.238/0002-09
25351.662252/2022-91 / 7955598
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5094999222

MORAIS E CORREA LTDA / 48.211.743/0001-37
25351.001208/2023-91 / 7956576
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0001924231

M.H.L DROGARIA S.A / 09.396.401/0026-35
25351.002314/2023-92 / 7956852
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0003336239

GF SP SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA / 48.780.087/0001-93
25351.641470/2022-92 / 8261893
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060977226

DROGAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA / 47.020.112/0001-78
25351.007464/2023-92 / 7956394
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011121238

MEDIPRIME HOSPITALAR LTDA / 42.444.884/0001-13
25351.625496/2022-93 / 8261723
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5031639229

MAC PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 40.004.664/0001-43
25351.623442/2022-93 / 8261360
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5029414223

SIM FARMA DROGARIA LTDA / 48.612.772/0001-00
25351.002378/2023-93 / 7955951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0003412237

JF ROMAO DROGARIA LTDA / 48.671.426/0001-01
25351.002240/2023-94 / 7956835
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0003251233

JANUARIO P.DA COSTA FARMA / 47.080.255/0001-75
25351.004375/2023-94 / 7956133
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0006608230

FARMACIA BEM POPULAR LTDA / 37.624.017/0001-20
25351.002628/2023-95 / 7956073
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0003691233

FARMACIA MEGAFARMA LTDA / 44.903.939/0002-12
25351.013239/2023-95 / 7956329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0019718233

BEM ESTAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 21.939.878/0001-67
25351.602910/2022-96 / 8261130
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4993757221

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0066-00
25351.012644/2023-96 / 7955996
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0019088230

F F DOS SANTOS M ALVES / 44.546.887/0001-93
25351.001906/2023-97 / 7956789
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0002889234

SMART FARMA LTDA / 44.557.454/0002-14
25351.662157/2022-98 / 7955567
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5094890221

R ELIO DA SILVA / 30.506.293/0001-44
25351.006929/2023-98 / 7956290
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0010492232

VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 20.457.881/0001-81
25351.407186/2022-99 / 8261248
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4751264222

DROGARIA FARMA GAYA JARDIM CHAPADÃO LTDA. / 48.953.937/0001-08
25351.672335/2022-99 / 7956410
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5109663220

UDLOG ARMAZÉNS GERAIS , TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 14.706.199/0001-82
25351.622745/2022-99 / 1285336
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5028633223

LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP / 25.226.244/0001-18
25351.625418/2022-99 / 1285518
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5031557222

RESOLUÇÃO-RE Nº 344, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA FARMALIDER LTDA / 00.863.705/0001-32
25351.044488/2016-01 / 7454747
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0085181234

SC BEAUTY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 28.517.552/0001-90
25351.893881/2020-08 / 4024381
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4999988224

RIBEIRO E RIBEIRO FARMACIA LTDA / 26.020.848/0001-76
25351.405741/2016-08 / 7482057
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0091012236

FAR MOC DROGARIA LTDA / 01.223.706/0001-85
25351.312098/2014-08 / 7198389
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0085076236

DROGARIA FARMA LIFE ROYALE LTDA / 11.837.896/0001-84
25351.138567/2014-11 / 7142199
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0084627239

COSMOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. / 60.935.608/0001-30
25351.943489/2016-11 / 1153066
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0095560238

Pasquini & Andrade Comércio de Medicamentos LTDA / 31.587.446/0001-98
25351.016265/2021-11 / 3110057
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5000540221

PORTOEXPRESS LOGISTICA LTDA / 22.725.000/0001-91
25351.143155/2021-13 / 8219071
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5013021227

DROGARIA MEGA POPULAR LTDA / 44.036.833/0001-88
25351.011094/2022-15 / 7873069
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0085058238



DROGARIA PB FARMA LTDA / 22.200.924/0001-74
25351.343616/2015-16 / 7392744
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0096224231

NERVAX - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI / 30.858.273/0001-32
25351.799942/2018-19 / 8175330
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5029860223

EZEX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 40.037.943/0001-03
25351.407541/2022-20 / 8257608
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5000494229
25351.407541/2022-20 / 8257608
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5098628229
25351.407541/2022-20 / 8257608
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5098462223

VINICIUS DE OLIVEIRA JESUS & CIA LTDA / 17.137.071/0001-33
25351.297715/2014-20 / 7191713
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0085506231

CAMARGO FARMA LTDA / 01.780.858/0001-89
25351.073604/2014-20 / 7104453
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0090894235

FIRMINIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME / 07.534.611/0001-69
25351.157442/2009-21 / 3039892
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5028632227

Pasquini & Andrade Comércio de Medicamentos LTDA / 31.587.446/0001-98
25351.016751/2021-21 / 4041464
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 5000579224

BRAUNN TRANSPORTES LTDA / 26.929.221/0001-32
25351.661537/2021-24 / 8226421
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0089854233

CHEMYUNION LTDA / 58.309.709/0001-53
25351.641628/2022-24 / 4052696
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5094343220
25351.641628/2022-24 / 4052696
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5094425226

FERREIRA & AVALOS LTDA / 59.234.765/0001-39
25351.271103/2013-26 / 0921880
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0089686233

MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.425306/2022-30 / 3117271
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 5000545222

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0109-71
25351.574415/2013-34 / 7034378
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 5006024224

M&M FARMACIA LTDA / 07.442.545/0001-05
25351.084164/2014-36 / 7280369
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0090847237

JVS PRODUTOS OTICOS LTDA. / 58.652.728/0007-73
25351.363173/2015-37 / 8123169
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 5027345224

VIDALFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.614.823/0002-41
25351.183593/2017-38 / 7511131
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0090370236

DROGARIA REDEMED PORTAL DO SOL LTDA / 47.252.710/0001-72
25351.563313/2022-39 / 7946262
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0084245239

CLS HOSPITALAR LTDA / 41.601.210/0001-12
25351.584030/2021-40 / 8225258
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0090501233

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671578/2017-42 / 1172475
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5028647224

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.993.698/0001-07
25351.484503/2014-44 / 1114251
70795 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 5029611223

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.097.573/0001-09
25351.303864/2022-45 / 1279453
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0084756233

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671592/2017-46 / 8159814
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5028646228

Allos Soluções em Saúde Ltda / 47.218.871/0001-40
25351.641550/2022-48 / 8261905
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0033972231

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0100-33
25351.574058/2013-51 / 7034239
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 5005757228

DROGARIA SONHO MEU LTDA / 32.615.039/0001-00
25351.364338/2022-51 / 7933411
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0084150238

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0024-26
25351.425359/2022-51 / 8257950
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4999887223

ALDEBARAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 26.230.231/0001-85
25351.601414/2020-53 / 8203531
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5012877225

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 28.289.799/0001-05
25351.559821/2017-55 / 8159188
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5029069224

ALDEBARAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 26.230.231/0001-85
25351.601502/2020-55 / 1240668
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5012932226

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.097.573/0001-09
25351.303862/2022-56 / 8254706
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0084663235

DROGARIA DROGAMED SELVIRIA LTDA / 37.200.741/0001-26
25351.730381/2020-58 / 7745674
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0089554230

VIVA FARMACEUTICA SA / 10.447.355/0001-87
25351.520799/2013-60 / 8100251
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0086266233

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671567/2017-62 / 3077622
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5028625221

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.931.064/0001-16
25351.710819/2021-62 / 3109185
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5027321228
25351.711097/2021-63 / 8237073
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5027282222

FARMA GARDELLI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. / 37.131.593/0002-16
25351.322378/2020-64 / 7761354
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0090515234

T T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 13.032.053/0001-36
25351.316768/2012-65 / 8086520
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4999962225

ROGEMAR CARRIJO OLIVEIRA LTDA / 15.437.369/0001-33
25351.444232/2012-69 / 0895079
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0095894233

FARMACIA LIMAS LTDA / 35.348.684/0001-00
25351.409231/2021-69 / 7848542
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0090487231

EIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 09.537.034/0001-94
25351.213050/2009-71 / 0595717
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0084683236

BARBARA ANTONIA MARCOS LTDA / 41.651.815/0001-18
25351.469495/2021-71 / 7807785
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0089904231

FARMA PONTO DROGARIA CENTRO LTDA / 01.879.769/0001-94
25351.087217/2014-71 / 7116325
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0085385239

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 27.130.979/0001-79
25351.346955/2017-76 / 2094591
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 5028791228

FARMACIA JOTAGI LTDA / 05.392.606/0001-33
25351.573059/2014-77 / 7297605
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0091176239

Pasquini & Andrade Comércio de Medicamentos LTDA / 31.587.446/0001-98
25351.016503/2021-81 / 1267672
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5000541227
25351.016863/2021-82 / 8239623
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5000403223

INTECOM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 03.857.930/0013-98
25351.394377/2022-83 / 8257001
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5028635226

REKON MEDICAL LTDA / 46.176.060/0001-60
25351.615055/2022-83 / 8261632
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5029082221
25351.615055/2022-83 / 8261632
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5030646221

VIVA FARMACEUTICA SA / 10.447.355/0001-87
25351.517290/2013-86 / 1099158
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0085007234

I R MELO SOUZA LTDA / 41.949.551/0001-83
25351.732809/2021-88 / 7823221
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0090886232

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671588/2017-88 / 2097948
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 5028622221





E ODONTOLÓGICOS - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV ELIESER MAGALHÃES, Nº 4005
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 15130000 - MIRASOL/SP
 CNPJ: 07.788.770/0001-90
 PROCESSO: 25351.694268/2013-54 AUTORIZ/MS: 1.23599.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GREEN SERVIÇOS DE COLETA LTDA-ME
 ENDEREÇO: Ottokar Doerffel, 1059
 BAIRRO: Anita Garibaldi CEP: 89203307 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 07.768.865/0001-41
 PROCESSO: 25351.332408/2013-70 AUTORIZ/MS: 1.23603.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MACEDO COSTA, Nº 55
 BAIRRO: JARDIM SANTA GENEBRA CEP: 13080180 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 50.929.710/0001-79
 PROCESSO: 25004.004159/79 AUTORIZ/MS: 1.20081.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA MANIPULART LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO BÜRIGO, Nº 53
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88920000 - MELEIRO/SC
 CNPJ: 05.961.896/0001-99
 PROCESSO: 25024.002425/2004-48 AUTORIZ/MS: 1.36899.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PAZ-MED MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA Nº 140/154
 BAIRRO: JARDIM CAMBUY CEP: 19061550 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
 CNPJ: 05.970.797/0001-73
 PROCESSO: 25351.439716/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.23197.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOMEOPATIA HAHNEMANN LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PEDREIRA, Nº 38, LOJA 101
 BAIRRO: INGA CEP: 24210470 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 00.252.440/0001-36

PROCESSO: 25351.017474/2003-92 AUTORIZ/MS: 1.36142.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: VERDE FOLHA FARMACIA COMÉRCIO MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO OTAVIANO, Nº 68, LOJA 2
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28010140 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 39.701.636/0001-04
 PROCESSO: 25000.028215/98-85 AUTORIZ/MS: 1.34213.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: Farmácia Morimoto Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Paulo VI nº 1070-B
 BAIRRO: Pituba CEP: 41810000 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 32.620.841/0008-64
 PROCESSO: 25351.033781/01-32 AUTORIZ/MS: 1.35577.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA AQUARIUM LTDA.
 ENDEREÇO: Avenida Marginal 200, 600
 BAIRRO: Vila Real CEP: 18606294 - BOTUCATU/SP
 CNPJ: 53.982.542/0001-73
 PROCESSO: 25351.686988/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09912.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ROSÂNGELA LEMOS VAZ DE SOUZA - ME
 ENDEREÇO: RUA PROLONGAMENTO SALOMÃO GALIB TAMMURI, 880
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14735000 - SEVERÍNIA/SP
 CNPJ: 15.697.944/0001-37
 PROCESSO: 25351.682328/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.09908.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV ELIESER MAGALHÃES, Nº 4005
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 15130000 - MIRASOL/SP
 CNPJ: 07.788.770/0001-90
 PROCESSO: 25351.683832/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.09907.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GOLD FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMON BOLIVAR, nº 2904
 BAIRRO: NEOPOLIS CEP: 59080540 - NATAL/RN
 CNPJ: 11.978.294/0001-47
 PROCESSO: 25351.682289/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09914.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: IMAGEM MINAS RIO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Cel Izalino, 187, sala B, Manutenção
 BAIRRO: Centro CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
 CNPJ: 13.582.568/0001-00
 PROCESSO: 25351.682335/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09913.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MINASFARMA NORTE DISTRIBUIDORA COM. LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JURAMENTO 311
 BAIRRO: CINTRA CEP: 39400381 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 01.635.446/0001-55
 PROCESSO: 25351.707544/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.09910.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO VALDEMAR DE LIMA 205 A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 61900025 - MARACANAÚ/CE
 CNPJ: 13.414.166/0001-04
 PROCESSO: 25351.332095/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09917.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GEMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTUNES RIBAS 2689
 BAIRRO: CENTRO CEP: 98803230 - SANTO ÂNGELO/RS
 CNPJ: 90.933.409/0001-53
 PROCESSO: 25351.532413/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09919.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5820 B
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 65.837.916/0025-13
 PROCESSO: 25351.532879/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.09920.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TIMIDAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA MARIA PERPETUA, 322
 BAIRRO: Ladeira CEP: 36052560 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 25.296.849/0001-85
 PROCESSO: 25351.507432/2013-52 AUTORIZ/MS: 1.09918.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: rua marialva nº 441B
 BAIRRO: vila emiliano permeta CEP: 83324180 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 13.485.130/0001-03
 PROCESSO: 25351.610288/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.09916.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II 3.973 SALA 702
 BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO CEP: 30720460 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 10.447.355/0001-87
 PROCESSO: 25351.517290/2013-86 AUTORIZ/MS: 1.09915.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: OPERA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR 620
 BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070030 - RECIFE/PE
 CNPJ: 07.389.284/0001-07
 PROCESSO: 25351.304873/2010-35 AUTORIZ/MS: 1.08342.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BOSQUE DA SAÚDE 1424
 BAIRRO: SAÚDE CEP: 04142032 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 52.083.326/0001-23
 PROCESSO: 25004.334622/2008-65 AUTORIZ/MS: 1.07761.2
 ATIVIDADE/CLASSE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIVA FARMACEUTICA SA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
10.447.355/0001-87	28/02/2008	29/02/2008

Endereço Completo:

AVENIDA DOM PEDRO II 3973 SALA 702 - BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP 30720-272 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL O COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, VACINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E CORRELATOS E A COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS DIETETICOS E CONGENERES.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00	INDETERMINADO
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

CPF	Nome	Tér. Mandato	Cargo
642.309.536-15	ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO	16/08/2025	DIRETORA PRESIDENTE
095.219.026-55	FELIPE RODRIGUES BIAGGINI	16/08/2025	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Situação: ATIVA

Status: COM ANOTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Último Arquivamento: 02/12/2022

Número: 31300151859

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	053 - BOLETIM DE SUBSCRICAO
	317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
	019 - ESTATUTO SOCIAL
	046 - TRANSFORMACAO

Observações:

ARQUIVADO SOB O N.º 8725915, EM 13/08/2021, ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE, LAVRADO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO EM NOTAS DE BALDIM/MG, EM 09 DE JULHO DE 2021, LIVRO: 92, FOLHA: 129, QUE CERTIFICA A NOMEAÇÃO DO SR. FELIPE RODRIGUES BIAGGINI, CPF 092.219.026-55, COMO INVENTARIANTE DO BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE MARCO AURÉLIO BIAGGINI, SENDO CONFERIDO TODOS OS PODERES NECESSÁRIO PARA REPRESENTAR O ESPÓLIO E ESPECIALMENTE OS PODERES DESCRITOS NA REFERIDA CERTIDÃO.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2022 13:48

MARINELY DE PAULA
 SECRETÁRIA GERAL



22/613.710-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220003380672 e visualize a certidão)

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIVA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 10.447.355/0001-87

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Dezembro de 2022 às 09:05

BELO HORIZONTE, 27 de Dezembro de 2022 às 09:05

Código de Autenticação: 2212-2709-0553-0271-8797

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/12/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/03/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: VIVA FARMACEUTICA SA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002089625.00-67	CNPJ/CPF: 10.447.355/0001-87	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DOM PEDRO II		NÚMERO: 3973
COMPLEMENTO: SALA 702,	BAIRRO: MONSENHOR MESSIAS	CEP: 30720460
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
002089625.00-67	05.000310393-92	Exigibilidade suspensa - parcelado
002089625.00-67	05.000312280-63	Exigibilidade suspensa - parcelado
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000598471258		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 10.447.355/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:05 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **0B71.698D.98B9.0BB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.447.355/0001-87
Razão Social: VIVA FARMACEUTICA SA
Endereço: AV DOM PEDRO II 3973 SL 702 / MONSENHOR MESSIAS / BELO HORIZONTE / MG / 30720-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301493683408910

Informação obtida em 31/01/2023 07:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVA FARMACEUTICA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.447.355/0001-87

Certidão nº: 46733818/2022

Expedição: 27/12/2022, às 07:56:38

Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA FARMACEUTICA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.447.355/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

MG

NOME
 FELIPE RODRIGUES BRAGIONI

CPF
 0211489001

RG
 000.819.004-98

DATA DE NASCIMENTO
 14/04/1988

PAIS
 BRASIL

NOME DO PAI
 MARCO NOMELO BRAGIONI

MATERNA
 VERA LUCIA ROBEIROS BRAGIONI

ESTADO CIVIL
 CASADO

PROFISSÃO
 II

Nº DE REGISTRO
 04048657938

VALIDADEZ
 09/11/2021

EXPIRAÇÃO
 03/03/2007

RETRATO

ASSINATURA

NOME DO TITULAR
 FELIPE RODRIGUES BRAGIONI

DATA DE EMISSÃO
 11/11/2021

EMPRESA DE CONSULTORIA
 (Nome) SUTS/AMM

MINAS GERAIS

MÁQUINA EM TUDO O TERMO NACIONAL 2277919133

PREMIUM PLATINUM 2277919133

DFAC - ADMINISTRAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2º. Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte 14/06/2022.

Selo de Consulta: FUGB1430
 Cód. Seg: 4899.4701.0615.0218

At(s) praticado(s) por TALLZA DAS GRACAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Empl. RET 04 - TCU: R\$ 2,10 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,23

Nº DA ETIQUETA: AB702443

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício de Notas de Belo Horizonte

TALLZA DAS GRACAS MARTINS

Escrevente Autorizada

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.447.355/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2008
NOME EMPRESARIAL VIVA FARMACEUTICA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA FARMACEUTICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 3973	COMPLEMENTO SALA: 702;	
CEP 30.720-460	BAIRRO/DISTRITO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@VIVAFARMACEUTICA.COM.BR		TELEFONE (31) 2516-7976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **12:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 15:49:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIVA FARMACEUTICA SA**
CNPJ: **10.447.355/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 32.817 **REGIONAL** CRF/MG **VALIDADE** 01/02/2024 **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.** 08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Viva Farmacêutica S/ A

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO
Av. D. Pedro II, 3973 - Sl. 702 - CEP: 30720-272

CNPJ
10.447.355/0001-87

LOCALIDADE
Padre Eustáquio

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
NOME Alessandra Gonçalves Maia **INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA** 24.083 Seg/Sex:08:00 às 12:00 - 13:12 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 02/02/2023 e emitida no dia 02/02/2023



Código de
Autenticidade
080202312222270303



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023

Abertura: 13/02/2023 às 9:00

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **Viva Farmacêutica S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 3973, Sala 702 - Bairro Caiçaras Belo Horizonte/MG – E-mail: licitacao@vivafarmaceutica.com.br, por intermédio de seu representante o Sr. Felipe Rodrigues Biaggini, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.489.091 SSP-MG e do CPF nº 095.219.026-55, brasileiro, solteiro, sócio, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, para participação no PE 012/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

FELIPE
RODRIGUES
BIAGGINI:09
521902655
Viva Farmacêutica S/A
FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
CPF: 095.219.026-55

Assinado digitalmente por FELIPE
 RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=1919157000187
 OU=presencial, CN=FELIPE RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.02.10 17:05:18-02100



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023

Abertura: 13/02/2023 às 9:00

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **Viva Farmacêutica S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 3973, Sala 702 - Bairro Caiçaras Belo Horizonte/MG – E-mail: licitacao@vivafarmaceutica.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Rodrigues Biaggini, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.489.091 SSP-MG e do CPF nº 095.219.026-55, brasileiro, solteiro, sócio, **DECLARA**, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho*

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

FELIPE
 RODRIGUES
 BIAGGINI:09
 521902655
Viva Farmacêutica S/A

FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
CPF: 095.219.026-55

Assinado digitalmente por FELIPE
 RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 Nº: 04-04-2023 04:03:03
 Secretária da Receita Federal do
 Brasil: RFB, DN: #978 e CPF: 03, OLU
 SEMBRANDO, OLU: 191971877000187
 OU=Secretaria, CN=FELIPE
 RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento.
 Localização:
 Data: 2023/02/10 17:13:53-0300



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023

Abertura: 13/02/2023 às 9:00

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **Viva Farmacêutica S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 3973, Sala 702 - Bairro Caiçaras Belo Horizonte/MG – E-mail: licitacao@vivafarmaceutica.com.br, por intermédio de seu representante o Sr. Felipe Rodrigues Biaggini, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.489.091 SSP-MG e do CPF nº 095.219.026-55, brasileiro, solteiro, sócio, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, para participação no PE 012/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

FELIPE RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 521902655
Viva Farmacêutica S/A

FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
CPF: 095.219.026-55

Assinado digitalmente por FELIPE RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), OU=RFEB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=19197167000187, OU=presencial, CN=FELIPE RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.02.10 17:13:02-0100



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023

Abertura: 13/02/2023 às 9:00

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Eu, Felipe Rodrigues Biaggini portador da cédula de identidade nº MG-13.489.091 SSP-MG e do CPF nº 095.219.026-55, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **VIVA FARMACÊUTICA S/A**, CNPJ 10.447.355/0001-87, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

FELIPE
 RODRIGUES
 BIAGGINI:095
 21902655
VIVA FARMACEUTICA SA
FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
CPF: 095.219.026-55

Assinado digitalmente por FELIPE
 RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 ND_C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria
 de Renda Federal do Brasil - RFB, OU=
 RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
 1917192000187, OU=presencial, CN=
 FELIPE RODRIGUES
 BIAGGINI:09521902655
 Local:25636
 Data: 2023.02.10 17:14:40 -0300
 Versão: 1.0.0



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002089625.00-67

CPF/CNPJ: 10.447.355/0001-87

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIVA FARMACEUTICA SA

NOME FANTASIA: VIVA FARMACEUTICA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 26/01/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 06/02/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30720460

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: MONSENHOR MESSIAS

LOGRADOURO: AVENIDA DOM PEDRO II

NUMERO: 3973

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 702

EMITIDO EM

05/12/2022 09:20:26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.233.988/001-1		CNPJ / CPF 10.447.355/0001-87	DATA DE INÍCIO 28/02/2008	DATA EMISSÃO 05/01/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL VIVA FARMACEUTICA SA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) VIVA FARMACEUTICA				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA				
ÁREA UTILIZADA 70	REGIONAL NOROESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO AVENIDA DOM PEDRO II		NÚMERO 3973	COMPLEMENTO SALA: 702;	
BAIRRO / DISTRITO PADRE EUSTAQUIO	CEP 30720-272	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 095.219.026-55	NOME DO RESPONSÁVEL FELIPE RODRIGUES BIAGGINI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464430100 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
4637-1/99-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS			
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			
				
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND. Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>				

<p>- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;</p> <p>- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.</p> <p>- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.</p>

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: PROLOPA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	CNPJ	33.009.945/0001-23	Autorização	1.00.100-4
Processo	25992.018333/73	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	17/10/2001
Nome Comercial	PROLOPA	Registro	101000064	Vencimento do registro	08/2026
Princípio Ativo	LEVODOPA, CLORIDRATO DE BENSERAZIDA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIPARKINSONIANOS			ATC	ANTIPARKINSONIANOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

 Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	(200 + 50) MG COM CT FR VD AMB X 30 ATIVA	1010000640066	COMPRIMIDO SIMPLES	16/10/2001	24 meses
Princípio Ativo	LEVODOPA CLORIDRATO DE BENSERAZIDA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. CNPJ: - 33.009.945/0023-39 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto acima de 25 anos
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	(100 + 25) MG CAP DURA LIB PROL CT FR VD AMB X 30 ATIVA	1010000640071	Cápsula Dura de Liberação Prolongada	16/10/2001	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	100 MG + 25 MG CAP GELAT DURA LIB PROL CT FR VD AMB X 100 (CANCELADA) CANCELADA OU CADUCA	1010000640088	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS	16/10/2001	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 50 CANCELADA OU CADUCA	1010000640096	COMPRIMIDO SIMPLES	16/10/2001	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	200 MG + 50 MG COM CT BL AL/AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1010000640101	COMPRIMIDO SIMPLES	16/10/2001	36 meses
11	200 MG + 50 MG COM CT BL AL/AL X 50 CANCELADA OU CADUCA	1010000640118	COMPRIMIDO SIMPLES	16/10/2001	36 meses
12	(100 + 25) MG COM SUS CT FR VD AMB X 30 ATIVA	1010000640126	Comprimido para Suspensão	20/01/2002	36 meses
13	100 MG + 25 MG COM DISP CT FR VD AMB X 100 CANCELADA OU CADUCA	1010000640134	COMPRIMIDO DISPERSIVEL	20/01/2002	36 meses
14	(100 + 25) MG COM CT FR VD AMB X 30 ATIVA	1010000640142	COMPRIMIDO SIMPLES	16/10/2001	36 meses
Princípio Ativo	LEVODOPA CLORIDRATO DE BENSERAZIDA				
Complemento Diferencial da Apresentação	PROLOPA BD				

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. CNPJ: - 33.009.945/0023-39 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto acima de 25 anos
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	(100 + 25) MG COM CT FR VD AMB X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA	1010000640150	COMPRIMIDO SIMPLES	16/10/2001	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	(100 + 25) MG COM CT FR VD AMB X 90 <input type="checkbox"/> ATIVA	1010000640169	COMPRIMIDO SIMPLES	16/10/2001	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	(150 MG +50MG + 50 MG) COM LIB MOD CT FR VD AMB X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1010000640177	COMPRIMIDO CAMADA TRIPLA	16/10/2001	36 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MAREVAN

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMOQUÍMICA S/A	CNPJ	33.349.473/0001-58	Autorização	1.00.390-6
Processo	25351.062021/2003-11	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	24/11/2003
Nome Comercial	MAREVAN	Registro	103900147	Vencimento do registro	10/2029
Princípio Ativo	VARFARINA SÓDICA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTICOAGULANTES			ATC	ANTICOAGULANTES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1039001470011	COMPRIMIDO SIMPLES	24/11/2003	36 meses
2	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1039001470028	COMPRIMIDO SIMPLES	24/11/2003	36 meses
3	5 MG COM CT BL AL/AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1039001470036	COMPRIMIDO SIMPLES	24/11/2003	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1039001470044	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/2004	36 meses
5	1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1039001470052	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/2004	36 meses
6	2,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1039001470060	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/2004	36 meses
7	2,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1039001470079	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/2004	36 meses
8	7,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1039001470087	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/2004	36 meses
9	7,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1039001470095	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/2004	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1039001470109	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/2004	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1039001470117	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/2004	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1039001470125	COMPRIMIDO SIMPLES	27/04/2004	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1039001470133	COMPRIMIDO SIMPLES	27/04/2004	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	1,0 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470141	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	1,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470151	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470168	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	2 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470176	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	2,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470184	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	2,5 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 60 CANCELADA OU CADUCA	1039001470192	COMPRIMIDO SIMPLES	24/11/2003	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	5,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470206	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	5,0 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470214	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	7,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470222	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
23	7,5 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470230	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
24	10,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470249	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
25	10,0 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1039001470257	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
26	2,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA	1039001470265	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

27	2,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90 ATIVA	1039001470273	COMPRIMIDO SIMPLES	06/05/2005	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
28	5 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 150 ATIVA	1039001470281	COMPRIMIDO SIMPLES	11/07/2011	36 meses
Princípio Ativo	VARFARINA SÓDICA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PVC Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: FARMOQUÍMICA S/A CNPJ: - 33.349.473/0001-58 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				



222	Levodopa + Benzerazida, (200+50) MG com CT FR VD AMB X 30 Nome Comercial: Prolopa Fabricante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A Procedência: Nacional Comercializado por: Produtos Roche Quimicos Farmac. S.A Reg.Ms: 101000640066	15.000	CPR	Produtos Roche Químicos Farmac. S.A	R\$ 2,28	R\$ 34.200,00
Valor unit. por extenso: Dois Reais e vinte e oito centavos.						
Valor total por extenso: Trinta e quatro mil e duzentos reais.						
333	Varfarina Sódica 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 150 Nome Comercial: Marevan Fabricante: Farmoquímica S.A Procedência: Nacional Comercializado por: Farmoquímica S.A Reg.Ms: 1039001470281	5.000	CPR	Farmoquímica S.A	R\$ 0,17	R\$ 850,00
Valor unit. por extenso: Dezesete centavos de real.						
Valor total por extenso: Oitocentos e cinquenta reais.						

Valor total da proposta por extenso: R\$ 73.350,00 (Setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

2 – Dados adicionais

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, após a solicitação por parte do órgão.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo.

Validade dos produtos: 12 meses.

3 - Dados do representante legal (Responsável pela Assinatura da ARP/Contrato):

Nome: Felipe Rodrigues Biaggini
Cargo: Sócio / Diretor
Tel. Comercial: (31) 2516-7976
E-mail: licitacao@vivafarmaceutica.com.br
Nº Identidade: MG-13.489.091
Órgão Emissor: SSP/MG
CPF: 095.219.026-55
Naturalidade: Belo Horizonte
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

Av. Dom Pedro II, 3973 - Sala 702 | B. Caiçaras | CEP 30.720-460 | Belo Horizonte / MG
Telefone: (31) 2516-7976 | Email: licitacao@vivafarmaceutica.com.br

Página 2 de 3



4 - Dados bancários:

Nome e número do Banco: **(104) Caixa Econômica Federal**

Nome e número da Agência: **0084**

Número da Conta Corrente: **5978-4 OP: 003**

Ciente e de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

FELIPE
RODRIGUES
BIAGGINI:09
521902655
Viva Farmacêutica S/A
Felipe Rodrigues Biaggini
CPF: 095.219.026-55

Assinado digitalmente por FELIPE
 RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), OU=RF3 e-CPF AS, OU=EMBRANCO, OU=19197157000187, OU=presencial, CN=FELIPE RODRIGUES BIAGGINI:09521902655
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização:
 Data: 2023.02.10 17:04:04-03'00"
 #131385124987

